



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 547/GR/UFFS/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES PARA O CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato aprovado em segundo lugar do EDITAL Nº 376/GR/UFFS/2021, que homologa o resultado final da Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para o Curso de Mestrado em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), de acordo com o Edital Nº 328/GR/UFFS/2021.

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 Será concedida 1(uma) bolsa de mestrado do Programa DS/Capes.

1.2 A cota de bolsa será concedida para o próximo classificado na ordem homologada pelo EDITAL Nº 376/GR/UFFS/2021.

1.3 A bolsa será implementada a partir de junho de 2021.

1.4 A vigência da bolsa será de no máximo 12 (doze) meses, ou a defesa da dissertação caso esta não ultrapasse os 12 (doze) meses de vigência máxima, ou os 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso.

2 DO CANDIDATO CONVOCADO

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Davi Dayan Assenheimer	Aprovado e Contemplado

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

3.1 O candidato convocado deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista Capes, a serem disponibilizados pela Secretaria do PPG-SBPAS no site do Programa, no momento em que for chamada para assumirem a bolsa, bem como fornecer documentação solicitada no Edital Nº 328/GR/UFFS/2021 para o *e-mail* sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br.

3.2 A omissão na entrega dos documentos, o preenchimento incorreto, ou a não do Termo de Compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 22 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor